



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 2º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2564 - <https://www.gov.br/anatel>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº ANATEL

À Senhora

MARIA DA PENHA BARBOSA DA CRUZ

Diretora do Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K

CEP: 70040-906 - Brasília - DF

Assunto: Solicitação de autorização de alteração de exercício de agente público para composição de força de trabalho.

Senhora Diretora,

1. Solicitamos a autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para a alteração de exercício dos agentes públicos Antônio Francisco da Rocha Neto, matrícula I1810343, Engenheiro, e Alex Sandro Sales da Silva, matrícula I1495022, Técnico em Eletrônica, ambos da Infraero, para composição de força de trabalho desta Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com fundamento no art. 93, §7º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.
2. Cabe registrar que o perfil e a experiência dos agentes públicos contribuirão com as atividades a serem executadas na Unidade Operacional no Estado do Amapá/UO102, além de já ter ocorrido anuência favorável dos agentes e da Infraero quanto à movimentação, conforme detalhado nos documentos anexos.
3. Na oportunidade, ressaltamos que a Anatel, desde a sua criação, não conta com o quantitativo de 1.690 servidores previsto na Lei nº 10.871/2004. Inclusive, paulatinamente, o já defasado quadro de pessoal tem enfrentado decréscimos significativos, em virtude de vacâncias para posse em outros cargos inacumuláveis, aposentadorias, retorno de empregados da Telebrás e servidores cedidos/requisitados. Atualmente, há apenas 1286 servidores no quadro da Agência, incluindo nesse número 56 cedidos/requisitados.
4. Esse cenário é ainda mais problemático se considerarmos que o quadro da Agência, estabelecido em 2005, e que não foi totalmente preenchido, encontra hoje novos parâmetros frente às prementes necessidades demandadas por uma sociedade cada vez mais inserida no setor de telecomunicações, sendo, pois, imperioso que, nesse momento, a disponibilização de servidores seja realizada tão somente em hipóteses excepcionais, resguardando o interesse público, para que a

Anatel possa "regular o setor de telecomunicações para contribuir com o desenvolvimento do Brasil" (missão da Anatel 2015-2024), a fim de ser "reconhecida como instituição de excelência que promove um ambiente favorável para as comunicações no Brasil, em benefício da sociedade brasileira" (visão da Agência 2015-2024). Além disso, o setor de telecomunicações caracteriza-se pelo dinamismo e tem gerado expressivo impacto social, cultural e econômico para o país. O crescimento do setor, por conseguinte, demanda fortalecimento proporcional do órgão regulador e, conseqüentemente, a disponibilização de servidores qualificados e no quantitativo adequado ao funcionamento desta Autarquia.

5. Ademais, faz-se importante consignar que, para atacar a grave situação do quadro de pessoal da Agência, foi realizado novo pedido ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em maio de 2023 para autorização de concurso público com o intuito de completar o quadro, no seguinte quantitativo:

- a) 54 (cinquenta e quatro) vagas para o cargo de Analista Administrativo;
- b) 122 (cento e vinte e duas) vagas para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações;
- c) 119 (cento e dezenove) vagas para o cargo de Técnico Administrativo ; e
- d) 109 (cento e nove) vagas para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações.

6. Apesar da autorização da realização de concurso dada pela Portaria MGI nº 3.876, de 24 de julho de 2023, publicada no DOU de 26 de julho de 2023 (SEI nº), as 50 (cinquenta) vagas autorizadas não são suficientes para suprir o déficit atual de 404 servidores, o que corresponde a aproximadamente 23,9% do quadro de pessoal aprovado. Dessa forma, faz-se necessário utilizar o instituto da alteração de exercício de agentes públicos para composição da força de trabalho, para que a Agência ao menos mitigue o seu déficit de pessoal e tenha condições mínimas para o cumprimento de suas missões institucionais.

7. Nesse sentido, reforçamos o pedido de movimentação dos agentes públicos Antônio Francisco da Rocha Neto e Alex Sandro Sales da Silva da Infraero para a Anatel.

8. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

- Anexos:
- I - Check List de análise (SEI nº 1).
 - II - Declaração (SEI nº 1).
 - III - Declaração (SEI nº).
 - IV - Declaração (SEI nº).
 - V - Demonstrativo de despesas e parcelas reembolsáveis (SEI nº).
 - VI - Relatório Ordenação de despesa (SEI nº 1).
 - VII - Informação atribuições do cargo de origem (SEI nº).
 - VIII - Demonstrativo cadastral de agentes públicos federais movimentados (SEI)
 - IX - Ofício de concordância do órgão (SEI e 1).
 - X - E-mail de concordância dos agentes públicos (SEI nº e 1).

